



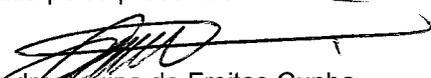
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2019-3ZMWC

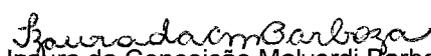
Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para abertura da Tomada de Preços nº 022/2020. Aberta a sessão constatou-se que 07 (sete) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento do representante presente: Sr. Rodrigo Vianna Maia, da empresa R Maia Engenharia EIRELI. As empresas Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA, Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, Radana Construções LTDA e Delfin Construtora LTDA entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. No entanto, a comissão observou que a empresa Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA apresentou a "Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação" sem assinatura e, tendo em vista que o seu representante legal se encontra ausente da sessão, conseqüentemente impedido de assiná-la, a licitante está impedida de participar do presente certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: R Maia Engenharia EIRELI, R\$ 261.641,47; Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, R\$ 265.193,19; Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA, R\$ 288.966,62; Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, R\$ 306.828,05; Radana Construções LTDA, R\$ 269.760,45; Delfin Construtora LTDA, R\$ 300.950,46. Em análise da documentação relativa à proposta comercial da licitante Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, verificou-se o não atendimento ao item 8.2 do Edital, tendo em vista que a planilha orçamentária não foi assinada. Dessa feita, a Comissão decidiu por declarar DESCLASSIFICADA do certame a empresa Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	R Maia Engenharia EIRELI	R\$ 261.641,47
2	Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI	R\$ 265.193,19
3	Radana Construções LTDA	R\$ 269.760,45
4	Conserma Serviços, Manutenção e Transportes LTDA	R\$ 288.966,62
5	Delfin Construtora LTDA	R\$ 300.950,46
6	Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI	R\$ 306.828,05

Durante a leitura da planilha orçamentária da licitante R Maia Engenharia EIRELI, fornecida em mídia eletrônica (CD), no programa ORÇAMAG, constatou-se a que o valor atribuído ao item nº 010205 da Planilha nº 01 foi superior ao inserido na planilha orçamentária disponibilizada aos licitantes, como referência para contratação. Dessa feita, sendo este um vício considerado sanável, ante a ausência desta hipótese de desclassificação do licitante no Edital, bem como por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a comissão resolveu suspender a sessão para realização de diligência junto à empresa R Maia Engenharia EIRELI, para que esta apresente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha orçamentária, com o devido ajuste do item nº 010205, e novo envelope de Proposta Comercial. O representante legal da empresa R Maia Engenharia EIRELI saiu da presente sessão devidamente citado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Rodrigo Vianna Maia
R Maia Engenharia EIRELI